



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.879 /2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação de
Parentes, Amigos e Usuários da Saúde Mental – ASPA – SM – Macaé.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de janeiro de 2007.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	O DEBATE
Edição N°	6116
Data	12/01/07
pág.	13
SÍNDICO	